

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

Aos (04) quatro dias do mês de Fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, o Servidor **NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR**, aprovado no Concurso Público nº 002/2024, para exercer o cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, sendo Nomeado pela **Portaria nº 122/2025** de 04 de Fevereiro de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apicás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apicás-MT. 04 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 002/2024, o Sr. **NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF Nº ***.***.361-**, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO**, com carga horária de 40 horas semanais, neste município de Apicás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.538/2025.

Autoriza a remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2025, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 27 da Lei nº 1.537/2024 Lei de Diretrizes Orçamentária:

Art. 27. “O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida prevista e 15% (quinze) por cento do total geral do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).”

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze) por cento, do total da execução orçamentária, mediante Decreto, em conformidade com os artigos 27 e 37, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

Art. 3º. A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual LOA 2025, aplicado aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos atinentes ao orçamento do exercício de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 04 de fevereiro de 2025.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DOCUMENTAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/02/2025 AS 08:00 HORAS.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DRY SIGMA, número de série: 201144 , EQUIPAMENTO ACOPLADO AO RX QUE É UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, assistência técnica prestada com exclusividade pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	V. UNIT	v. total
01	Contempla visita técnica para manutenção preventiva. Equipamento: DRY SIGMA, número de série: 201144. Local de atendimento: Apicás - MT	serviço	7.446,00	7.446,00

VALOR TOTAL R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

VIGENCIA: PERÍODO DE 02 MESES